



município
BENAVENTE

Praça do Município, 2130-038 Benavente
t. 263 519 600 e. gap@cm-benavente.pt NIF. 506 676 056

EDITAL N.º 302/2026

SÓNIA PATRÍCIA DA SILVA FERREIRA QUINTINO, presidente da Câmara Municipal de Benavente

Torna público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Benavente tomou as deliberações destinadas a ter eficácia externa, que a seguir se mencionam:

Reunião Extraordinária realizada em 24 de julho de 2026

1- Deliberou, por unanimidade, aprovar:

- a operação de loteamento, nos termos e condições constantes dos projetos, das informações técnicas e dos pareceres emitidos no âmbito do procedimento;
- o cumprimento integral das condições estabelecidas na decisão de conformidade ambiental, nos termos e prazos definidos no respetivo procedimento;
- o cumprimento das condições previstas no Despacho n.º 6561/2026, designadamente a aprovação e implementação do projeto de compensação e do respetivo plano de gestão, bem como a constituição da garantia a favor do Instituto, da Conservação, da Natureza e das Florestas, I. P., de acordo com os termos e prazos estabelecidos no referido despacho;
- as obras de urbanização, objeto da comunicação prévia que se encontra a decorrer no âmbito do processo n.º 12/2024, a qual se encontra tecnicamente analisada e em condições de ser aprovada;
- a aceitação das áreas de cedência ao domínio municipal, integralmente identificadas e quantificadas no projeto, encontrando-se assegurado o cumprimento das exigências legais e regulamentares aplicáveis, sem lugar ao pagamento de compensação por áreas de cedência em falta;
- a fixação e pagamento do valor da Taxa Municipal de Urbanização, de acordo com os cálculos efetuados, no montante de 1 387 303,16 € (Um milhão, trezentos e oitenta e sete mil, trezentos e três euros e dezasseis cêntimos);
- a consideração do contrato de urbanização já celebrado, no qual se encontra previsto o valor de 4.689.695,67 € (quatro milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e cinco euros e sessenta e sete cêntimos), incluindo IVA, correspondente ao valor das obras de urbanização relativas ao processo 15/2024;

- o cumprimento das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

2- Deliberou, por unanimidade, aprovar a aceitação das obras de urbanização objeto da comunicação prévia e fixar a caução destinada a assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização no montante de 5.576.590,93 € (cinco milhões, quinhentos e setenta e seis mil, quinhentos e noventa euros e noventa e três cêntimos), de acordo com a estimativa de custos apresentada e validada pelos serviços competentes;

Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, notificar o requerente para apresentar o documento comprovativo da prestação da caução, previsto no n.º 23 do anexo I da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro."

3- Deliberou, por unanimidade, homologar a informação técnica e, nos termos do parecer da Chefe da DMOPPUA, ao qual se adere:

1. deferir o pedido de licença administrativa e aprovar os projetos de obras de urbanização, bem como, aceitar a respetiva estimativa orçamental, no valor total de 3.214.978,12 €;

2. fixar o prazo de execução das obras de acordo com a calendarização apresentada, no prazo máximo de 17 meses;

3. fixar a caução no montante de 3.214.978,12 €, destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização;

4. determinar que o requerente seja notificado para apresentar o documento comprovativo da prestação da caução;

5. condicionar a emissão do título e o início dos trabalhos, à prévia prestação e aceitação da caução e ao pagamento das taxas legal e regulamentarmente devidas;

6. condicionar a execução dos arranjos exteriores, à instalação de sistema de rega, à revisão das espécies arbóreas e arbustivas e ao acompanhamento técnico do projeto, ficando a redução ou libertação da respetiva caução dependente de vistoria;

7. determinar a apresentação do título aplicável à utilização dos recursos hídricos até à receção provisória das obras;

8. determinar a formalização e integração nos projetos de execução da solução acordada com a Infraestruturas de Portugal, S.A., relativa ao desenvolvimento das infraestruturas, pelo lado norte da EN118;

9. determinar o cumprimento integral das condições constantes do Despacho n.º 6561/2026, designadamente as relativas ao projeto de compensação e ao respetivo plano de gestão."

Benavente, 18 de setembro de 2026

A presidente da Câmara Municipal,

Sónia Patrícia da Silva Ferreira Quintino

Assinado de forma digital por Sónia Patrícia da Silva Ferreira Quintino
Dados: 2026.09.23 15:55:02 +01'00'

(Sónia Patrícia da Silva Ferreira Quintino)